
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Valmir Moretto		

Acrescenta o parágrafo único ao art. 37 do Projeto de Lei nº 580/2019 – Mensagem nº 100/2019, com a seguinte redação:

“Art. 37 (...)

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) deverá encaminhar junto ao projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020 a memória de cálculo do valor presente na Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 580/2019, vem a acrescentar o parágrafo único ao artigo 37, visando proporcionar aos Parlamentares mais clareza e conhecimento nos valores apresentados.

Ante o exposto, perante a relevância do assunto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.

Sala de Reunião das Comissões em 05 de Julho de 2019

Valmir Moretto
 Deputado Estadual